

Novell® Sentinel™ Log Manager 1.0

Contrato de Licença de Software da Novell

LEIA ESTE CONTRATO COM ATENÇÃO. AO INSTALAR, FAZER DOWNLOAD OU DE QUALQUER OUTRA FORMA UTILIZAR O SOFTWARE, VOCÊ ESTÁ CONCORDANDO COM OS TERMOS DESTES CONTRATO. SE VOCÊ NÃO CONCORDAR COM ESSES TERMOS, NÃO FAÇA DOWNLOAD, INSTALE OU UTILIZE O SOFTWARE E, SE APLICÁVEL, DEVOLVA O PACOTE INTEIRO NÃO UTILIZADO PARA O REVENDEDOR COM O RECIBO PARA REEMBOLSO. O SOFTWARE NÃO PODE SER VENDIDO, TRANSFERIDO OU DISTRIBUÍDO, EXCETO CONFORME AUTORIZADO PELA NOVELL.

Este Contrato de Licença de Software da Novell ("Contrato") é um contrato legal entre Você (pessoa física ou jurídica) e a Novell, Inc. ("Novell"). O produto de software identificado no título deste Contrato, qualquer mídia e sua respectiva documentação (coletivamente o "Software") estão protegidos pelas leis e pelos tratados de direitos autorais dos Estados Unidos ("EUA") e de outros países, estando sujeitos aos termos deste Contrato. Se o Software for uma versão de Atualização ou de Suporte, Você deverá ter licenciado de forma válida a versão e as instalações do Software que estão sendo atualizadas ou recebendo suporte para instalar ou usar a versão de Atualização ou de Suporte. Se a versão de Atualização ou de Suporte não estiver acompanhada por um contrato de licença, este Contrato regerá o Seu uso da versão de Atualização ou de Suporte.

O Software pode incluir ou acompanhar outros programas de software licenciados de acordo com termos diferentes e/ou licenciados por terceiros. O uso de qualquer programa de software acompanhado por um contrato de licença separado é regido por esse outro contrato. Qualquer software de terceiros que possa ser fornecido com o Software é incluído para ser usado a Seu critério.

USO LICENCIADO

Definições.

"Gerenciador Coletor" significa o componente que gerencia a coleta de dados, monitora as mensagens de status do sistema e executa a filtragem de eventos, quando necessária.

"Coletor" significa um agente ou script funcional projetado para coletar, normalizar e analisar conteúdo de uma variedade de Dispositivos. O termo Coletor inclui coletores fornecidos pela Novell e também desenvolvidos por ou para Você usando o Construtor de Coletor ou o SDK (Software Development Kit) do Coletor.

"Construtor de Coletor" significa o código com o qual podem ser criados ou modificados os Coletores usando a linguagem de coletor proprietária do Sentinel.

"SDK (Software Development Kit) do Coletor" significa a API com a qual podem ser criados ou modificados os Coletores usando linguagens padrão do setor.

"Dispositivo" significa qualquer dispositivo de hardware, programa ou aplicativo que Transporta dados ou informações diretamente para o Software ou indiretamente para o Software por meio de um ou mais Gerenciadores Coletores.

"Instância" significa a cópia inicial do Software necessária para a execução do Software e cada cópia adicional (ou parcial) do Software armazenada ou carregada na memória ou na memória virtual.

Uma Instância é considerada como de 2.500 EPS (Eventos por Segundo) quando a cópia do Software que compreende a Instância não tiver processado e não estiver processando mais do que 2.500 eventos por segundo.

Uma Instância é considerada como de 7.500 EPS (Eventos por Segundo) quando a Instância não for considerada como de 2.500 EPS e a cópia do software que compreende a Instância não tiver processado e não estiver processando mais do que 7.500 eventos por segundo.

Uma Instância é considerada como Fora de Produção quando a cópia do software que compreende a Instância tiver sido usada apenas e esteja sendo usada apenas para fins de standby ou alta disponibilidade ou em um ambiente interno, fora de produção, exclusivamente para testes e somente em conjunto com uma Instância de 7.500 EPS ou uma Instância de 2.500 EPS.

"Servidor do Sentinel do Log Manager" significa os seguintes Componentes de Servidor, coletivamente: Servidor de Comunicações, DAS (Serviço de Acesso a Dados), Banco de Dados, Servidor de Relatórios e Servidor Web.

"Dispositivo de Tipo I" significa um único dispositivo de sistema operacional de servidor, banco de dados, segurança ou rede (por exemplo, firewalls, IDSs (sistemas de detecção de intrusão), IPSs (sistemas de prevenção de intrusão), roteadores, switches, etc.). Os dispositivos ou softwares que enviam seus registros de eventos a um console/dispositivo/software de gerenciamento ou servidor de syslog são contados pelo número de dispositivos de origem principais dos quais se originam os registros. Os aplicativos/o software da Novell e o Microsoft Active Directory também são Dispositivos de Tipo I.

"Dispositivo de Tipo II" significa aplicativos ou sistemas operacionais em computadores desktop individuais (por exemplo, verificação de vírus por desktop), dispositivos portáteis, leitoras de cartões/scanners ou sensores remotos (por exemplo, em um sistema SCADA ou outro sistema de monitoração/controlado distribuído).

"Dispositivo de Tipo III" significa uma Instância de software de verificação de vulnerabilidades.

"Dispositivo de Tipo IV" significa aplicativos empresariais que não são de segurança (por exemplo, software de ERP (planejamento de recursos empresariais), e-mail, entrega de aplicativos, etc.) e aplicações ou software de gerenciamento de registros que não sejam da Novell, mas não inclui servidores de syslog. Além disso, um Dispositivo de Tipo IV inclui qualquer outro dispositivo que não se qualifique como de Tipo I, II, III ou V.

"Dispositivo de Tipo V" significa partições lógicas (LPARs) a serem monitoradas em mainframes (por exemplo, RACF, TopSecret e ACF2) e servidores de porte médio (por exemplo, AS400 ou HP NonStop).

"Trabalhos Derivados Permitidos" significa trabalhos derivados criados em conformidade com a licença concedida abaixo.

"Transportar" significa acessar, entregar ou, de qualquer outra forma, disponibilizar informações ou dados a qualquer componente do Software.

Software Comercial. Mediante o pagamento, feito por Você, das taxas aplicáveis e dos termos e condições deste Contrato, a Novell concede a Você, por meio deste, uma licença não-exclusiva e intransferível para instalar e executar a forma de objeto (a) do Software da Novell licenciado e (b) dos Trabalhos Derivados Permitidos.

Licenciamento do Software. Adquirir uma licença de Instância de 2.500 EPS, uma licença de Instância de 7.500 EPS ou uma licença de Instância Fora de Produção para cada instalação do Servidor do Sentinel do Log Manager e para cada cópia adicional (ou cópia parcial) do Servidor do Sentinel do Log Manager armazenada ou carregada na memória ou na memória virtual além da cópia inicial necessária para a execução do Servidor do Sentinel do Log Manager instalado no hardware. Cada licença de Instância é acompanhada de um número de licenças de Dispositivo de Tipo I / II aplicáveis igual ao número de dispositivos ou instalações de software na memória ou na memória virtual da qual Você opta por fazer com que o Servidor do Sentinel do Log Manager colete os registros de eventos. Além disso, Você deve adquirir a licença de Dispositivo de Tipo IV / V aplicável para cada dispositivo ou instalação de software na memória ou na memória virtual a partir da qual os registros de eventos estão sendo coletados pelo Servidor do Sentinel do Log Manager.

Licença para Criar Trabalhos Derivados Permitidos. Exclusivamente segundo indicado pela documentação, a Novell concede a Você, por meio deste, uma licença não-exclusiva e intransferível para usar o Construtor de Coletor da Novell e o SDK do Coletor para criar Coletores personalizados para Seu uso interno ("Trabalhos Derivados Permitidos"). Os Trabalhos Derivados Permitidos podem ser usados exclusivamente em conjunto com o Software e para nenhuma outra finalidade.

Software de Avaliação. Se o Software for uma versão de avaliação ou for fornecido a Você para fins de avaliação, Sua licença para uso desse Software estará limitada apenas a fins de avaliação interna e de acordo com os termos da oferta de avaliação, segundo os quais Você recebeu o Software, e ele expirará em 90 dias a partir da data de instalação (ou outro período semelhante, conforme indicado no Software). No término do período de avaliação, Você deverá interromper o uso do Software, reverter para o estado original todas as ações executadas pelo Software e remover completamente o Software do sistema. O Software pode conter um mecanismo de desativação automática que impede o uso após um determinado período. Portanto, Você deve fazer um backup do sistema e tomar outras precauções para impedir a perda de arquivos ou dados.

RESTRIÇÕES

Restrições da Licença. À Novell reservam-se todos os direitos que não forem expressamente concedidos a Você. O Software é licenciado apenas para seu uso interno. Você não pode (1) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Software, exceto e somente até o ponto expressamente permitido pela legislação aplicável; (2) modificar, alterar, alugar, hospedar em regime de tempo compartilhado ou arrendar o Software ou sublicenciar nenhum dos Seus direitos mediante este Contrato; ou (3) transferir o Software ou os Seus direitos de licença mediante este Contrato, total ou parcialmente, sem a permissão por escrito da Novell.

Licenças da Suíte de Produtos. Se a Sua licença para usar o Software for válida para uma suíte de produtos, para cada licença, apenas um usuário poderá utilizar os produtos da suíte. A licença da suíte não permite o uso de produtos individuais da suíte por diversos usuários se o tipo de licença for por usuário, nem por vários dispositivos se o tipo de licença for por dispositivo ou servidor.

Proteção de Upgrade. Se Você tiver adquirido manutenção ou proteção de upgrade em um programa da Novell para este Software, a manutenção ou proteção de upgrade permitirá apenas o upgrade do Software como um todo e não autorizará o upgrade de nenhum programa componente ou de produtos fornecidos com o Software ou de nenhum produto individual incluído em uma suíte se o Software estiver licenciado como uma suíte de produtos. Você pode adquirir separadamente a proteção de upgrade para componentes individuais do Software, caso isso seja permitido pelas políticas e pelos programas aplicáveis da Novell.

Software de Upgrade. Esta seção se aplica a Você se Você tiver adquirido o Software com base em preços de upgrade. "Produto Original" significa o produto do qual Você está fazendo o upgrade. Você está autorizado a usar o Software somente se for o usuário autorizado do Produto Original e se atender às seguintes condições: (1) Você obteve o direito de usar o Software somente para substituir o Produto Original que adquiriu legalmente e que está qualificado para upgrade com o Software, de acordo com as políticas da Novell existentes no momento da aquisição do Software; (2) Você instalou e usou o Produto Original de acordo com os termos e as condições do contrato de licença aplicável; e (3) Você não venderá ou de outro modo transferirá a posse do Produto Original.

Suporte. A Novell não tem obrigação de oferecer suporte, a menos que Você adquira uma oferta que inclua serviços de suporte expressamente. Se Você fizer tal aquisição e nenhum contrato separado se aplicar especificamente aos serviços de suporte, os termos deste Contrato regerão o fornecimento desses serviços de suporte ("Serviços"). Para obter mais informações sobre as ofertas atuais de suporte da Novell, consulte <http://www.novell.com/support>.

PROPRIEDADE

Nenhuma titularidade ou propriedade do Software é transferida a Você. A Novell e/ou seus respectivos licenciadores detêm todo o direito, toda a titularidade e todo o interesse sobre todos os direitos de propriedade intelectual do Software e dos Serviços, incluindo quaisquer adaptações ou cópias deles. Você adquiriu apenas uma licença condicional para usar o Software.

GARANTIA LIMITADA

Por noventa (90) dias, a partir da data da compra, a Novell garante que (1) nenhuma mídia na qual o Software seja entregue apresentará defeitos físicos; e (2) o Software corresponderá substancialmente à documentação que o acompanha. Se os itens com defeito forem devolvidos para a Novell ou se Você relatar a não-conformidade à Novell, por escrito e no prazo de noventa (90) dias a partir da data da compra, a Novell decidirá, a seu critério, se solucionará a não-conformidade ou se reembolsará os custos de aquisição da licença do Software. Qualquer uso ou modificação não autorizado(a) do Software invalidará esta garantia. ESTA GARANTIA É O SEU RECURSO ÚNICO E EXCLUSIVO E ANULA TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. (Esta garantia não se aplica ao Software fornecido gratuitamente. ESTE SOFTWARE É FORNECIDO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA" E SEM GARANTIAS DE NENHUM TIPO.)

Serviços. A Novell garante que todos os Serviços adquiridos serão fornecidos de forma profissional e de acordo com padrões geralmente aceitos pelo setor. Esta garantia terá a validade de noventa (90) dias a contar da data do fornecimento dos Serviços. Caso haja qualquer violação desta garantia, a única obrigação da Novell será corrigir os Serviços para que eles estejam em conformidade com esta garantia ou, a critério próprio, reembolsar o valor pago por Você à Novell pela parte dos Serviços que não estiver em conformidade com esta garantia. Uma vez que os arquivos podem ser alterados ou danificados no decorrer do fornecimento de serviços técnicos pela Novell, Você concorda em tomar as medidas apropriadas para isolar e fazer backup dos Seus sistemas.

O SOFTWARE NÃO FOI PROJETADO, FABRICADO OU PLANEJADO PARA USO OU DISTRIBUIÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ONLINE EM AMBIENTES QUE OFERECEM RISCOS E REQUEREM UM DESEMPENHO CONTRA FALHAS, COMO NOS CASOS DE OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES, NAVEGAÇÃO AÉREA, COMUNICAÇÕES OU SISTEMAS DE CONTROLE, MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO ARTIFICIAL DE VIDA, SISTEMAS DE ARMAMENTOS OU OUTROS USOS EM QUE A FALHA DO SOFTWARE POSSA SER DIRETAMENTE RESPONSÁVEL POR MORTE, DANOS PESSOAIS OU GRAVES DANOS FÍSICOS OU AMBIENTAIS.

O SOFTWARE É COMPATÍVEL APENAS COM ALGUNS COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS. ELE NÃO É GARANTIDO PARA SISTEMAS NÃO COMPATÍVEIS. Entre em contato com a Novell ou com Seu revendedor para obter informações sobre compatibilidade.

Produtos Não Pertencentes à Novell. O Software pode incluir ou ser fornecido com hardware ou outros programas de software ou serviços licenciados ou vendidos por terceiros. A NOVELL NÃO GARANTE PRODUTOS OU SERVIÇOS DE TERCEIROS. QUALQUER UM DESSES PRODUTOS OU SERVIÇOS É FORNECIDO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA". QUALQUER SERVIÇO DE GARANTIA, SE HOUVER, PARA PRODUTOS NÃO PERTENCENTES À NOVELL É FORNECIDO PELO LICENCIADOR DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS GARANTIAS APLICÁVEIS DO PRÓPRIO LICENCIADOR.

A NÃO SER NAS FORMAS LIMITADAS POR LEI, A NOVELL REJEITA E SE ISENTA DE TODA E QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA, INCLUSIVE QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, TITULARIDADE OU NÃO-VIOLAÇÃO. A NOVELL NÃO CONCEDE NENHUMA GARANTIA, REPRESENTAÇÃO OU COMPROMISSO ALÉM DAQUELES EXPRESSAMENTE ESTABELECIDOS NESTA GARANTIA LIMITADA. A NOVELL NÃO GARANTE QUE O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS ATENDERÃO ÀS SUAS NECESSIDADES OU QUE A OPERAÇÃO DO SOFTWARE OU DOS SERVIÇOS NÃO SOFRERÁ INTERRUPÇÕES. Algumas jurisdições não permitem certas isenções de responsabilidade e limitações de garantia; portanto, partes das limitações acima podem não se aplicar a Você. Esta garantia limitada lhe concede direitos específicos, e Você também poderá ter outros direitos que variam de acordo com o estado ou a jurisdição.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Perdas Consequenciais. A NOVELL OU QUALQUER UM DE SEUS AGENTES, SUBSIDIÁRIAS OU FUNCIONÁRIOS NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, EM HIPÓTESE ALGUMA, POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, CIRCUNSTANCIAS, GRAVES, INDIRETOS, ILÍCITOS, ECONÔMICOS OU PUNITIVOS DECORRENTES DO USO OU DA INCAPACIDADE DE USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, PERDA DE LUCROS, NEGÓCIOS OU DADOS, MESMO SE AVISADOS DA POSSIBILIDADE DESSES DANOS.

Danos Diretos. EM HIPÓTESE ALGUMA, A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA NOVELL POR DANOS DIRETOS À PROPRIEDADE OU A PESSOAS (EM UMA INSTÂNCIA OU SÉRIE DE INSTÂNCIAS) EXCEDERÁ 1,25 VEZ O VALOR PAGO PELO SOFTWARE OU PELOS SERVIÇOS A PARTIR DOS QUAIS ESSA RECLAMAÇÃO SE ORIGINOU (OU US\$ 50,00 SE VOCÊ RECEBEU O SOFTWARE GRATUITAMENTE). As exclusões e limitações acima não se aplicarão a reivindicações relacionadas à morte ou a danos pessoais. Nas jurisdições que não permitem a exclusão ou limitação de danos, a responsabilidade da Novell será limitada ou excluída, ao limite máximo permitido nessas jurisdições.

TERMOS GERAIS

Vigência. Este Contrato entrará em vigor na data de aquisição legal do Software e será automaticamente rescindido se Você violar algum de seus termos. Se o Software for fornecido a Você em uma base de assinatura, seu direito de posse ou de uso do Software terminará no final do período de assinatura aplicável. Na rescisão deste Contrato ou de qualquer período de assinatura aplicável, Você deve destruir o Software original e todas as suas cópias ou devolvê-los à Novell e excluir o Software dos sistemas.

Avaliação de Desempenho. Esta restrição ao teste de desempenho é aplicável se Você for responsável pelo desenvolvimento ou licenciamento de softwares ou estiver realizando um teste no Software sob orientação ou em nome de um desenvolvedor ou licenciador de software. Sem o consentimento prévio, por escrito, da Novell, Você não pode reter, publicar ou divulgar a terceiros, sem motivo, os resultados de nenhum teste de desempenho do Software. Se Você for um licenciador de produtos que tiverem funcionalidade similar ou forem concorrentes do Software ("Produtos Similares"), ou estiver atuando em nome de um licenciador, e vier a publicar ou divulgar informações sobre o teste de desempenho do Software, violando assim esta restrição, a Novell, além de outros recursos, terá o direito de executar testes de desempenho dos Produtos Similares e de divulgar e publicar essas informações, não obstante o contido no contrato de licença de usuário final dos Produtos Similares, e Você, pelo presente, declara que tem autoridade para conceder tal direito à Novell.

Código-fonte Aberto. Nenhuma parte deste Contrato deve restringir, limitar ou afetar qualquer direito ou obrigação que Você possa ter, ou as condições às quais Você possa estar sujeito, em qualquer licença de código-fonte aberto para qualquer código-fonte aberto contido ao Software.

Transferência. Este Contrato não pode ser transferido ou atribuído sem a aprovação prévia, por escrito, da Novell.

Lei e Jurisdição. Este Contrato é regido pelas leis do estado de Utah, EUA. Qualquer ação legal em relação a este Contrato só poderá ser julgada perante o tribunal de jurisdição competente do Estado de Utah. Contudo, se o Seu país de residência for um Estado membro da Comunidade Européia ou da Associação Européia de Livre Comércio, este Contrato será regido pelas leis desse país, e qualquer ação legal só poderá ser julgada pelo tribunal de jurisdição competente desse país.

Contrato Integral. Este Contrato estabelece o completo entendimento e acordo entre Você e a Novell e pode ser retificado ou modificado somente por um contrato por escrito acordado por Você e por um representante autorizado da Novell. NENHUM LICENCIADOR, DISTRIBUIDOR, REPRESENTANTE, VAREJISTA, REVENDEDOR, VENDEDOR OU FUNCIONÁRIO ESTÁ AUTORIZADO A MODIFICAR ESTE CONTRATO OU FAZER QUALQUER DECLARAÇÃO OU ASSUMIR COMPROMISSOS QUE SEJAM DIFERENTES OU ADICIONEM INFORMAÇÕES AOS TERMOS DESTES CONTRATOS.

Desistência. Nenhuma renúncia a nenhum direito sob este Contrato será considerada efetiva, a menos que seja registrada por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado da parte legalmente obrigada. Nenhuma renúncia a nenhum direito, passado ou presente, decorrente de nenhuma violação ou não execução deverá ser considerada uma renúncia a qualquer direito futuro procedente deste Contrato.

Independência das Cláusulas do Contrato. Caso alguma cláusula deste Contrato se torne inválida ou não possa ser cumprida, ela deverá ser interpretada, limitada, modificada ou, se necessário, separada, na medida necessária, a fim de eliminar seu aspecto inválido ou inexecutável, e as outras disposições deste Contrato deverão permanecer inalteradas.

Conformidade com as Leis de Exportação. Todos os produtos ou as informações técnicas fornecidas neste Contrato podem estar sujeitas aos controles de exportação dos Estados Unidos e às leis de comércio de outros países. As partes concordam em cumprir todas as regulamentações de controle de exportação e em obter todas as licenças ou a documentação necessárias para exportar, reexportar ou importar produtos. As partes concordam em não exportar ou reexportar para entidades que constam das listas atuais de exclusão de exportação dos Estados Unidos ou para todos os países sob embargo ou que abrigam organizações terroristas, de acordo com o especificado pelas leis de exportação dos Estados Unidos. As partes não usarão os produtos para finalidades nucleares, de lançamento de mísseis ou de armamento químico e biológico. Consulte a página do Bureau of Industry and Security na web www.bis.doc.gov antes de exportar os produtos Novell a partir dos Estados Unidos. Para obter mais informações sobre como exportar o software da Novell, consulte <http://www.novell.com/company/legal/>. Mediante solicitação, a Novell fornecerá a Você informações específicas sobre as restrições aplicáveis. Contudo, a Novell não assumirá responsabilidades pela não aprovação de documentos necessários para exportação fornecidos por Você.

Direitos Restritos ao Governo dos EUA. O uso, a reprodução ou a divulgação pelo Governo dos Estados Unidos estão sujeitos às restrições estabelecidas no FAR 52.227-14 (junho de 1987) Substitutivo III (junho de 1987), FAR 52.227-19 (junho de 1987) ou DFARS 252.227-7013 (b)(3) (novembro de 1995) ou às cláusulas substitutas aplicáveis.

O Fornecedor/Fabricante é a Novell, Inc., 1800 South Novell Place, Provo, Utah 84606.

Outros. Está expressamente excluída a aplicação da Convenção de Contratos das Nações Unidas para a Lei Internacional sobre Vendas.

© 1993, 2000-2009 Novell, Inc. Todos os direitos reservados.
(070609)

Novell é uma marca registrada da Novell, Inc. nos Estados Unidos e em outros países.

Anexo A

Componente RSA

O Software contém tecnologia da RSA Security, Inc., portanto, as seguintes cláusulas adicionais se aplicam: o Cliente concorda em não remover, alterar ou destruir nenhum aviso proprietário, de marca registrada ou de direitos autorais inserido ou contido no software, nos guias do usuário ou em qualquer material ou documentação relacionada. O cliente não adquire nenhum direito de nenhuma espécie a qualquer marca registrada, nome comercial, logotipo ou designação de produto da RSA sob o(a) qual o software da RSA foi ou é comercializado, e não fará nenhum uso desses itens por nenhum motivo.

O SOFTWARE E AS TECNOLOGIAS DA RSA LICENCIADAS NESTE CONTRATO ESTÃO SUJEITOS ÀS LEIS DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO E AOS REGULAMENTOS DOS ESTADOS UNIDOS QUE RESTRINGEM EXPORTAÇÕES, REEXPORTAÇÕES E DIVULGAÇÕES A INDIVÍDUOS ESTRANGEIROS DOS ITENS DE CRIPTOGRAFIA E TAMBÉM ESTÃO SUJEITOS A CERTAS LEIS ESTRANGEIRAS QUE PODEM RESTRINGIR A EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E/OU O USO DE TAIS ITENS. O DESEMPENHO DESTES CONTRATOS ESTÁ EXPRESSAMENTE SUJEITO A QUAISQUER LEIS DE EXPORTAÇÃO, REGULAMENTOS, ORDENS E OUTRAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU POR QUALQUER OUTRO PAÍS OU ENTIDADE GOVERNAMENTAL SOBRE O SOFTWARE OU O SOFTWARE DE PRÉ-LANÇAMENTO DA RSA OU QUAISQUER INFORMAÇÕES RELACIONADAS A QUALQUER UM DESSES ITENS. NÃO OBSTANTE QUALQUER OUTRA CLÁUSULA DESTES CONTRATOS QUE INDIQUE O CONTRÁRIO, O CLIENTE NÃO PODERÁ IMPORTAR, EXPORTAR OU REEXPORTAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NENHUM SOFTWARE OU SOFTWARE DE PRÉ-LANÇAMENTO DA RSA, OU INFORMAÇÕES RELACIONADAS A ELES, PARA NENHUM PAÍS OU INDIVÍDUO ESTRANGEIRO PARA O QUAL ESTEJA RESTRITA OU PROIBIDA TAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO OU REEXPORTAÇÃO OU CUJOS PAÍSES, GOVERNOS OU QUALQUER ENTIDADE EXIJA UMA LICENÇA DE EXPORTAÇÃO OU OUTRO TIPO DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL NO MOMENTO DA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO OU REEXPORTAÇÃO SEM ANTES OBTER TAL LICENÇA OU APROVAÇÃO. O CLIENTE ACEITA INCONDICIONALMENTE A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA CONFORMIDADE DO CLIENTE COM ESSAS EXIGÊNCIAS.

Componente Sun

Restrições da tecnologia Java. Você não pode modificar a Interface da Plataforma Java ("JPI", identificada como as classes contidas no pacote "java" ou em quaisquer subpacotes do pacote "java") criando classes adicionais dentro da JPI ou, de outra forma, provocando a adição ou modificação das classes na JPI. Caso você crie uma classe adicional e API(s) associada(s) que (i) estendam a funcionalidade de uma plataforma Java e (ii) sejam expostas a quaisquer desenvolvedores de software de terceiros com a finalidade de desenvolver software adicional que chame essas APIs adicionais, você deverá publicar imediatamente uma especificação precisa das APIs, para que seja usada sem restrições por todos os desenvolvedores. Você não pode criar nem autorizar seus Clientes a criar classes, interfaces ou subpacotes adicionais que estejam de alguma forma identificados como "java", "javax", "sun" ou convenção similar, conforme especificado pela Sun em qualquer convenção de nomenclatura de arquivo de classe.

Componente(s) IBM

O Software contém tecnologia da IBM licenciada ao Cliente "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", sem garantia de nenhuma espécie, seja ela expressa ou implícita. A Novell, a SSC e a IBM não assumem nenhuma responsabilidade por nenhuma reclamação que possa surgir em relação ao uso de tal tecnologia da IBM. Algumas partes licenciadas da IBM estão disponíveis em <http://oss.software.ibm.com/icu4j/>